

MATRÍCULA Nº 55091

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

Mod. 23G. 5.000.

MATRÍCULA Nº 55091

Data 21 ABR 1988 FLS 1
Oficial ELVINO SILVA NETO
Oficial Motor

IMÓVEL

Nº CADASTRO 042.094.213 da Prefeitura de Campinas. Quart. 2584.

Apartamento nº 32 (trinta e dois), do 3º andar, do "EDIFÍCIO TIPUANA", à rua Presidente Bernardes, 707, esquina da rua Pindamonhangaba, nesta cidade e 1º subdistrito, contendo: sala, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, três dormitórios, banheiro e sacada, com uma área útil de 76,56ms²., área comum de 11,26ms². e área total de 87,82ms²., e uma parte ideal igual a 32,42ms². ou 5,11% no todo do terreno onde se assenta o edifício que mede: 14,88ms. de frente para a rua Presidente Bernardes; do lado direito (de quem de dentro do terreno olha para a frente) 25,00ms. onde confronta com o terreno do prédio 685 pela mesma rua; do lado esquerdo 27,02ms. pela rua Pindamonhangaba; 5,50ms. em curva de concordância entre as citadas ruas, e fundo 34,00ms. onde confronta com o terreno dos prédios 594, 608, 616

(continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (A) - SUMARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à rua Wanderley Costa Camargo, 60, distrito de Hortolândia, município de Sumaré, deste Estado, inscrita no CGC sob nº 52 314 416 /0001 88 (Aquisições: R.2/36.816, de 12/07/1983 e R.4/6.859, de 12/07/1983. Instituição de Condomínio: R.4/52.042, de 17 de novembro de 1987). Campinas, 21 ABR 1988 O escriv. aut.: José Lamanna (José Lamanna). O Oficial: Elvino Silva Neto ELVINO SILVA NETO

R.1/55091 A proprietária SUMARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel a GILBERTO COLOBIALE, brasileiro, solteiro, maior, industriário, R.G. 11 422 322 SP, CPF nº 966 901 948 68, residente e domiciliado à rua Prof. João Lourenço Rodrigues, nº 173, nesta cidade, pelo preço de Cz.\$5.364.397,00, nos termos de instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado em São Paulo a 11 de abril de 1.988, microfilmado neste Cartório sob nú-

(continua no verso)

R.2/55091 O proprietário GILBERTO COLOBIALE, já qualificado, deu o imóvel em HIPOTECA a favor de SUMARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de Cz.\$3.755.077,00, prazo de resgate de 192 meses, juros à taxa efetiva de 10,034% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 11/05/1988, sendo que o saldo devedor será atualizado monetária e mensalmente nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação dos mesmos índices de atualização utilizados para os depósitos em cadernetas de poupança livres, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - S.B.P.E., nos termos de instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado em São Paulo a 11 de abril de 1.988, microfilmado neste Cartório sob nº 151294 Campinas, 21 ABR 1988 O escrevente autorizado: José Lamanna (José Lamanna).

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº

55091

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

e 628 todos pela rua Presidente Alves, encerrando a área de 635,00ms2.

AQUISIÇÕES

mero **151294** Campinas, **21 ABR 1988** O escrevente autoriza-
do: José Lamanna (José Lamanna). (sv).

ÔNUS

Av.3/ **55091** Nos termos da cláusula 16ª do instrumento particular que deu origem ao R.2, a credora **SUMARÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** cedeu e transferiu seus direitos creditórios decorrentes do citado R.2 a favor de **ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede em São Paulo à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, bloco B, 12º andar, CGC nº 62 808 977 /0001 97, ficando subrogada em todos os direitos e ações inerentes ao crédito ora cedido. /Campinas, **21 ABR 1988** O escrevente autorizado: José Lamanna (José Lamanna). (sv).

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

55.091

ficha

2 (dois)


 Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
 Oficial de Registro

Av.4/55.091: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 29 de setembro de 2011. (EL). A escrevente habilitada:

Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Junior,
(Wilton Pierre Junior)

Av.5/55.091: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 19 de julho de 2.011, e de acordo com as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 22/12/1.988 e 27/03/1.989, microfilmadas sob número 166.150 (prenotação nº. 376.294), faço constar que a credora hipotecária, ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO ITAÚ S/A. BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em razão de sua transformação em banco múltiplo, para, posteriormente, passar a ter a denominação de

BANCO ITAÚ S/A., inscrito no CNPJ/MF, sob nº 60.701.190/0001-04. Campinas, 29 de setembro de 2011. (EL). A escrevente habilitada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Junior, (Wilton Pierre Junior)

Av.6/55.091: À vista de requerimento passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 19 de julho de 2.011, e de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2.009, registrada na JUCESP sob nº 32.451/10-6, em 19/01/2010, microfilmada sob nº. 361.288 (vide prenotada nº. 376.294), faço constar que o credor hipotecário, BANCO ITAÚ S/A., alterou sua denominação para **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 60.701.190/0001-04. Campinas, 29 de setembro de 2011. (EL). A escrevente habilitada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Junior, (Wilton Pierre Junior)

Av.7/55.091: Fica **CANCELADA A HIPOTECA** objeto do R.2 e Av.3 desta matrícula, à vista de autorização expressa do credor ITAÚ UNIBANCO S/A., constante de instrumento particular passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 19 de julho de 2.011, prenotado sob nº. 376.294. Campinas, 29 de setembro de 2011. (EL). A escrevente habilitada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Junior, (Wilton Pierre Junior)

Av.8/55.091: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 6º Tabelionato local (livro 333 e fls. 99 a 100), datada de 03 de maio de 2.012, e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito local extraída do termo nº. 3.806, lavrado às fls. 232 do livro B Aux-12, prenotadas sob nº. 392.827, faço constar que o proprietário GILBERTO COLOBIALE contraiu matrimônio com MARCIA CRISTINA DA SILVA, brasileira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.053.391-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF, sob nº. 125.032.888-80, aos 26 de dezembro de 1.988, sob o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, adotando a contraente o nome de **MARCIA CRISTINA SILVA COLOBIALE**. Campinas, 6 de fevereiro de 2013. (MVS). A escrevente habilitada: Michele S. Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

(continua no verso)

matrícula

55.091

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.9/55.091: De acordo com escritura pública de pacto antenupcial de 17 de novembro de 1.988, lavrada nas notas do 4º Tabelionato local (às fls. 288 do livro 416), REGISTRADA sob nº. 9.923 no livro 3/Reg. Auxiliar deste Registro de Imóveis, faço constar que tendo GILBERTO COLOBIALE e MARCIA CRISTINA SILVA COLOBIALE contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles após o mesmo seria o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. (Vide microfilme nº. 392.916 e prenotação nº. 392.827). Campinas, 6 de fevereiro de 2013. (MVS). A escrevente habilitada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

R.10/55.091: Os proprietários GILBERTO COLOBIALE, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG. nº. 11.422.322-1 SSP/SP, e sua mulher MARCIA CRISTINA SILVA COLOBIALE, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alberto de Salvo, nº. 530, casa 43, Barão Geraldo, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 6º Tabelionato local, datada de 03 de maio de 2.012 (livro 333 e fls. 99 e 100), prenotada sob nº. 392.827, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a FRANCISCO BIANCO NETO, brasileiro, divorciado, gerente, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.865.535-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 700.592.928-49, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, São Paulo, na Rua Fernando Roberto Botasso, nº. 203, pelo preço de R\$170.000,00. Campinas, 6 de fevereiro de 2013. (MVS). A escrevente habilitada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

R.11/55.091: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário número 734-2966.003.00000999-0, emitida nesta cidade em 24 de junho de 2013, por AVISA COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 16.861.669/0001-08, acompanhada do termo de constituição de garantia datado de 24 de junho de 2.013, prenotados sob nº. 397.079 o proprietário, FRANCISCO BIANCO NETO, empresário, já qualificado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Bernardes, nº. 707, Jardim Flamboyant, TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal 9.514/97, para garantia de um limite de crédito no valor R\$470.000,00, com vencimento em 14 de junho de 2.014, à taxa de juros a ser estabelecida na data de cada contratação, com demais condições constantes do título, ficando a posse direta do imóvel com o fiduciante FRANCISCO BIANCO NETO, e a posse indireta com o fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da mencionada Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1.997. Campinas, 10 de julho de 2013. (MGPC). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira, (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

R.12/55.091: Os direitos reais de aquisição sobre o imóvel do devedor fiduciante FRANCISCO BIANCO NETO, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.11, foram SEQUESTRADOS para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$2.485.000,00, nos termos da Certidão datada de 24 de março de **(continua na ficha 3)**

matrícula

ficha

55.091

3 (três)

Alexandre de Aguiar Palmeira Filho
Oficial de Registro

2.014, prenotada sob nº 405.238, expedida pela Diretora de Serviço do Cartório da 3ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, nos autos da ação de Execução Civil que ROSANGELA MIGUEL TEIXEIRA move contra FRANCISCO BIANCO NETO, CPF/MF nº 700.592.928-49 (processo nº. 100573473.2014), tendo sido nomeado como depositário FRANCISCO BIANCO NETO. Campinas, 28 de março de 2014. (MGPC). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.13/55.091: Os direitos reais de aquisição sobre o imóvel decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.11 foram **PENHORADOS** em 04 de maio de 2.017, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$43.005,11, nos termos de certidão datada de 11 de agosto de 2.017, prenotada sob nº. 438.888, expedida pelo Juízo da 1ª Vara de Juizado Especial Cível desta Comarca, nos autos de Execução Civil sob nº. 10257825320148260114, que JOSE RICARDO ALVES RODRIGUES move contra FRANCISCO BIANCO NETO, ROSANGELA MIGUEL TEIXEIRA e AVISA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP, figurando como depositário o executado Francisco Bianco Neto. Campinas, 16 de agosto de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.14/55.091: Nos termos de requerimento passado na cidade de Bauru, São Paulo, datado de 24 de abril de 2.018, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação do fiduciante FRANCISCO BIANCO NETO sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 441.352, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 16 de maio de 2018. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).